

ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente termo de referência se destina à **contratação gradativa de locação de equipamentos destinados à estrutura física de eventos populares**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	<p>SOM DE GRANDE PORTE - PA: 02 console digital 64 canais, 32 auxiliares, (podem ser digidesign) (pm5d) (cl5) ou similares) 06 bandas de equalização paramétricas 06 processadores de efeitos, 02 processadores din micos por canal, com resolução mínima de 48 khz. 01 multicabo 74 vias para atender aos canais da mesa e mais 08 vias para canais para auxiliares com splitter, de 60mts. Ou mais 01 processador de sistema digital, estéreo, com duas entradas e 08 saídas com multicabos exclusivo que atenda toda a necessidade do equipamento. 02 equalizadores 31 bandas. 24 caixas de subwoofer com 02 falantes de 18, 1600 watts rms. 24 caixas acústicas tipo line array industrializadas com sistema fly de 02 ou 03 vias, ou equivalente, que reproduza no mínimo 110 dba a 25mts do palco. Amplificação compatível com o sistema cabeção de ac com 50mts. No mínimo 01 aparelho de cd, que reproduz mp3 e um aparelho de md. 01 intercomunicador entre as mesas de pa e de monitor. Fios e cabos para a ligação de sistema monitor 01 console digital 56 canais com pré-amplificadores com recall para todos os canais, 32 auxiliares, 08 matrix, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores din mico por canal 12 canais de equalização, 31 bandas operacionais com resolução mínima de 48 khz. 01 processador de sistema digital, estéreo com 02 entradas e 08 saídas para o side fill, 02 side fills com 02 sub woofer com 02 falantes de 18 e 02 caixas de 03 vias (graves médios e graves e médias altas). 12 caixas de monitor (02 falantes de 12 ou 15 + drive de 2) ou similar 02 caixas de sub 1x18 02 caixas com três vias (02 falantes de 15 , 02 falantes de 6 e um driver de 02), 90 cabos de microfones, 50 pedestais, 10 garras, 08 sub multicabos de 12 vias, 52 microfones din micos, 10 microfones condensadores, 03 microfones sem fio uhf.12 direct box ativas e passivas, fios e cabeamentos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento. Acompanhar a (art) de instalação da sonorização feita através do engenheiros que faça parte do quadro de funcionários da empresa contratada conforme resolução 218 de 29/06/76 e nº 317 de 31/10/86 e lei federal 5.194/66 do conselho regional de engenharia (crea) do brasil. Todas as despesas para montagem desmontagem e instalação, alimentação hospedagem e transporte por conta da</p>	DIA	12

	empresa contratada. (obs) todo o material pode ser igual ou similar (no caso de similar deverá passar por avaliação da Contratante).		
02	ILUMINAÇÃO – 01 console de luz, mesa dmx 2048 canais, ma1/ma2 (ou similares, com mesmo número de canais), compatível com os equipamentos a seguir: 48 l mpadas pares led racks dimmerbox, cada qual com 12 de 4kw, com filtros. 4 elipsoidal, de 750 watts com zoom íris e faca. 06 spots 1200, com controle dmx e leds de 180° 12 refletores pares led rgb com controle dmx e leds de 54. 42 moving head 9r ou similar, tipo wash. 02 máquinas de fumaça controladas via dmx com ventiladores. 04 mini brut de 06 l mpadas dwe. 01 splitter (ou buffer) com circuito microprocessado de gerenciamento de sinal, com pelo menos 04 entradas e 16 saídas DMX 512 totalmente isoladas com 80 metros de alumínio q30 para ficção, 42 placas de led tipo p5 ou superior de alta definição. Todas as despesas para montagem, instalação, alimentação, hospedagem e transporte por conta da empresa contratada.	DIA	12
03	PALCO DE GRANDE PORTE – descrição: prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de palco em box truss medindo 14,00m de boca de cena com 10,00m de profundidade – área total de 140,00 metros quadrados com pé direito de 8,00 metros de altura sustentando teto em treliça q50 e/ou q70, cobertura vulcan/lona kp 1000 com tratamento uv, anti-chamas, formato 02 águas, com travamento em x e sustentação fixada ao chão, piso em módulos metálicos com chapas de compensado naval 20mm medindo 1,00m ou 2,00m de altura do chão ao piso, forrado piso plástico de alta resistência, fabricado em plástico polipropileno de alta resistência, com acabamento antiderrapante e proteção antichamas, modulados em 100cm x 25cm com 3,50 cm de espessura, tendo um perfeito ajuste entre as secções e permitindo uma superfície lisa, uniforme e sem desníveis possui rampas de encaixe para acabamento e acessibilidade e escada de acesso, uma área de serviço montada em fechamento medindo 10 x 5 metros com saída de emergência (1) house mix 4 x 4 com cobertura em tenda e fechamento nas laterais e fundos em plásticos transparentes, sustentação para o pa. (3) camarins tipo ii medindo 5 x 5 metros, estrutura em perfil de alumínio, padrão octanorm, fechamento em painel ts formicado na cor branca, com piso elevado de 10cm de altura com forração em carpete, na cor grafite, com instalação elétrica contendo 03 (três) tomadas tri polar, 04 arandelas com l mpadas de 100 watts e ar condicionado de 12.000btus. Os camarins e palco deverão estar equipado com 4 extintores tipo (pó e água) os camarins deverá esta equipado com 4 pontos de energia funcionando, ar condicionados instalados e funcionando, 2 luz de led, 10 watts em cada camarim, no palco deverá estar	DIA	12

	<p>instalado e funcionando 4 luz de led, 10 watts para acesso da equipe de montagem e desmontagem, a área de serviço deverá esta instalado e funcionando 3 luz de led, 10 watts, o house mix deverá esta instalado e funcionando 2 luz de led, 10 watts, toda tensão de instalação de energia na voltagem de 220 ou 110 wts. Acompanhar a (art) de montagem e desmontagem da estrutura e a (art) de instalação de todos os pontos de energia feita através dos engenheiros que fazem parte do quadro de funcionários da empresa contratada conforme resolução 218 de 29/06/76 e nº 317 de 31/10/86 e lei federal 5.194/66 do conselho regional de engenharia (crea) do brasil. Todas as despesas para montagem desmontagem e instalação, alimentação hospedagem e transporte por conta da Empresa contratada. Watts para acesso da equipe de montagem e desmontagem, a área de serviço deverá esta instalado e funcionando 3 luz de led, 10 watts, o house mix deverá esta instalado e funcionando 2 luz de led, 10 watts, toda tensão de instalação de energia na voltagem de 220 ou 110 wts. Acompanhar a (art) de montagem e desmontagem da estrutura e a (art) de instalação de todos os pontos de energia feita através dos engenheiros que fazem parte do quadro de funcionários da empresa contratada conforme resolução 218 de 29/06/76 e nº 317 de 31/10/86 e lei federal 5.194/66 do conselho regional de engenharia (crea) do brasil. Todas as despesas para montagem desmontagem e instalação, alimentação hospedagem e transporte por conta da Empresa contratada.</p>		
04	<p>GERADOR DE 180 KWA – gerador de 250 kva, trifásico, tensão 440/380/220/110 vac, 60hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 DB @ 1,5 metro, acoplado a caminhão 3x4 ou a qualquer tipo de transporte, fixado por meio de grampos ao chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/04 lances/25 metros flexíveis (95mmx04x25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a capacidade do grupo gerador, aterramento, para proteção com 01 haste de cobre de 03 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16mm² de 05 metros com conectores, com montagem e desmontagem. Todos os itens de segurança do corpo de bombeiros e apresentação das a.r.t. do crea antes da execução do serviço, como também qualquer outra licença pertinente, combustível por conta do contratado a disposição todo tempo que precisar. Todas as despesas para Montagem desmontagem e instalação, alimentação hospedagem e transporte por Conta da empresa contratada.</p>	DIA	12
05	<p>LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS – individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem.</p>	DIA	250

	Em material polietileno ou similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Alimentação, estadia e transporte por conta da empresa contratada.		
06	PAVILHÃO – montado em grid tipo Q50 com cobertura em lona branca, anti chama medindo 13 x 26 metros, todas as despesas para montagem, desmontagem, instalação, alimentação, hospedagem e transporte por conta da contratada.	DIA	08
07	TENDA PIRAMIDAL – 6x6 em lona branca antichama, todas as despesas para montagem e instalação, alimentação, hospedagem e transporte por conta da empresa contratada.	DIA	100
08	PALCO DE MÉDIO PORTE – 10x6 ferro ou alumínio com 7 metros de pé direito com camarim coberto 3 x 3. Todas as despesas para montagem desmontagem e instalação, alimentação, hospedagem e transporte por conta da empresa contratada. Acompanhar a (art) de montagem e desmontagem da estrutura e a (art) de instalação de todos os pontos de energia feita através dos engenheiros que fazem parte do quadro de funcionários da empresa contratada conforme resolução 218 de 29/06/76 e nº 317 de 31/10/86 e lei federal 5.194/66 do conselho regional de engenharia (crea) do brasil. Todas as despesas para montagem desmontagem e instalação, alimentação, Hospedagem e transporte por conta da empresa contratada	DIA	10
09	SOM DE MÉDIO PORTE – com 16 line de 2 alto falantes cada, 12 subgraves duplos, 2 consoles digitais de 32 canais, monitor e amplificação capaz de atender artistas e bandas regionais. Todas as despesas para montagem, desmontagem, instalação, alimentação, hospedagem e transporte por conta da empresa contratada. Acompanhar a (art) de instalação da sonorização feita através do engenheiro que faça parte do quadro de funcionários da empresa contratada conforme resolução 218 de 29/06/76 e nº 317 de 31/10/86 e lei federal 5.194/66 do conselho regional de engenharia (CREA) do brasil. Todas as despesas para montagem desmontagem e instalação, alimentação hospedagem e transporte por conta da empresa contratada. (obs) todo o material pode ser igual ou similar (no caso de similar deverá passar por avaliação da Contratante).	DIA	10
10	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE – com grid em alumínio Q30 até 80 metros, 12 placas de led de alta P10 ou P6, com 08 beam 5R ou 9R, e 20 par led, console conforme equipamento. Todas as despesas para montagem, desmontagem, instalação, alimentação, hospedagem e transporte por conta da empresa Contratada.	DIA	10
11	PESSOAL DE APOIO: homens e/ ou mulheres, uniformizados	DIA	150

	e identificados para organização e logística durante o evento. Alimentação, hospedagem e transporte por conta da empresa contratada.		
12	SOM DE PEQUENO PORTE – contendo no mínimo 04 (quatro) subwoofer, 04 (quatro) lines, mesa de som digital de no mínimo 16 canais, 02 (dois) monitores, 02 (dois) microfones sem fio, 03 (pedestais), 04 (quatro) microfones com fio, notebook, cabeamento necessário para todo o sistema, com operador. Alimentação, hospedagem e transporte por conta da empresa contratada. Acompanhar a (art) de instalação da sonorização feita através do engenheiro que faça parte do quadro de funcionários da empresa contratada. Conforme resolução 218 de 29/06/76 e nº 317 de 31/10/86 e lei federal 5.194/66 do conselho regional de engenharia (crea) do brasil. Todas as despesas para montagem desmontagem e instalação, alimentação hospedagem e transporte por conta da empresa contratada. (obs) todo o material pode ser igual ou similar (no caso de similar deverá passar por avaliação da contratante).	DIA	10
13	TESTEIRA DE LED OUTDOOR ALTA DEFINIÇÃO P4MM: (14 placas) de led em alta resolução para uso externo (tipo outdoor) p04mm ou com resolução física de 96x 96pixes, processador de vídeo (dvi, diária 2 hdmi, vga, sdi e rca), servidor de vídeo, main power, bumper, cabos e acessórios, cabeamento e operadores necessários para execução, com computador compatível com os sistema. 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico., todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada.	DIA	06
14	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL – (devidamente uniformizados e identificados) com a inclusão dos respectivos equipamentos de proteção individual e coletivos, para atuarem nos eventos/festividades culturais.	DIA	350
15	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA PALESTRAS, reuniões e similares, sendo duas caixas de som em tripé ativas e dois subs, com mesa de som de no mínimo 12 canais, com no mínimo 2 microfones, sendo um com fio e outro sem fio, com cabeamento para sua ligação.	DIA	10
16	TELÃO DE LED P3: medindo 5 metros x 3 metros, montado em estrutura de alumínio. Observação: (incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	DIA	06
17	PRATICAVEIS – praticáveis pantográficos com pés reguláveis, com dimensões de 2x1 cobertos com carpete.	DIA	300

1.2 Os serviços desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência **inicial** da contratação é **de 12 (doze) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, por serem serviços de execução contínua diante disso, o contrato poderá ser prorrogado por até 10 anos.**

1.4 Os serviços de locação para estruturas de festas, se enquadram como serviços contínuos, como pode ser observado através das contratações anteriores, com registros desde contratações desde o ano de 2009 até a presente data, sendo assim observada a necessidade constante de serviços que possam ser executados para se efetivar de maneira positiva festas e eventos promovidos pela administração municipal.

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a vigência da contratação.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação de **locação de equipamentos destinados à estrutura física de eventos populares**, surge da necessidade da administração pública municipal de São José do Seridó/RN, em promover e manter eventos culturais ao longo do ano, como parte de suas atribuições de fomento à cultura e entretenimento da comunidade local, e justificando-se porque o município não possui os equipamentos e pessoal capacitado para montagem e desmontagem das estruturas, que se faz indispensável a contratação de estrutura de festas para realização dos eventos do calendário cultural do município.

2.2 A realização desses eventos contribui diretamente para o desenvolvimento artístico e cultural da cidade. A demanda pela contratação dos serviços relacionados à organização de eventos e à manutenção das atividades culturais surge da necessidade de garantir a eficácia na gestão desses eventos, abrangendo todas as etapas desde o planejamento até a execução e acompanhamento.

2.3 A contratação dos itens desse processo visa diretamente o enriquecimento do cenário artístico e cultural do município, proporcionando oportunidades para artistas locais, regionais e nacionais, se apresentarem e divulgarem seus trabalhos, além de oferecer à população acesso a eventos culturais diversificados e de qualidade. Visando assim que esta contratação assegure que os serviços contratados atendam plenamente às expectativas da administração pública municipal e da comunidade local, contribuindo para o sucesso e a realização efetiva dos eventos culturais programados ao longo do ano.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 Os eventos a serem realizados são uma atividade importante para fomentar o turismo e a cultura. Por se tratar de serviço comum deverá ser contratado através de pregão eletrônico. A melhor solução resultou na contratação de empresa especializada em locação de estruturas necessárias a realização das festas e eventos do calendário cultural do Município de São José do Seridó/RN.

3.2 Os benefícios a serem obtidos podem ser observados em termos de economicidade, eficácia, eficiência, e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, funcionando assim, pode assegurar a continuidade da prestação dos serviços e do uso racional de recursos financeiros. São observados resultados positivos na economicidade estando estes ligados integralmente à contratação racional do quantitativo de serviços a serem executados.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A empresa ganhadora deverá cumprir com as solicitações da secretaria acerca do serviço prestado, seguindo especificações importantes para o cumprimento total do serviço, sendo eles:
- 4.1.1 Na execução do contrato, empenhará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados;
 - 4.1.2 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito do CONTRATANTE;
 - 4.1.3 Produção de Nota Fiscal em consonância com o serviço;
 - 4.1.4 Executar os serviços dentro dos prazos estipulados pelo instrumento editalício e de acordo com as suas especificações;
 - 4.1.5 Produção de Nota Fiscal em consonância com o empenho e entrega;
- 4.2 Executar os serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho determinadas pelo órgão regulador;
- 4.3 Será por obrigação da CONTRADA a montagem e desmontagem de palcos, estandes, estruturas de apoio, sinalização e demais elementos para garantir a organização física dos espaços onde os eventos serão realizados.
- 4.4 Acompanhamento contínuo de todas as etapas do evento, garantindo que tudo ocorra conforme o planejado e tomando medidas para solucionar eventuais imprevistos.
- 4.5 Atender rigorosamente os prazos estipulados para montagem, manter equipe de sob aviso para quando solicitado pela organização do evento para manutenção das estruturas durante o evento, revisão das fixações das estruturas e reposição de materiais que necessitem de trocas.
- 4.6 A locação deverá incluir transporte, serviço de mão de obra para montagem e desmontagem das estruturas.
- 4.7 A empresa vencedora deverá fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos containers e banheiros, Licença ambiental de Operação (LAO) para o transporte de dejetos e Licença ambiental de operação de local próprio licenciado para destinação final dos dejetos.
- 4.8 A empresa vencedora deverá apresentar Laudos Técnicos e ARTs (quitadas e com via original) das estruturas.
- 4.9 Arcar com as despesas de deslocamento, estadia e alimentação, quando houver a prestação dos serviços objeto deste contrato;
- 4.10 Necessidade de apresentação de Laudo Técnico das estruturas e da montagem e ART quitada.
- 4.11 Sanar eventuais irregularidades na execução dos serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;
- 4.12 Manter-se durante toda a validade do Registro de Preços e da vigência do contrato administrativo todas as condições e qualificações exigida na licitação;

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 5.1.1 A execução do serviço se dará a partir da data de subscrição do contrato;
- 5.1.2 Os serviços serão executados durante o período de doze (12) meses;
- 5.1.3 Os serviços a serem executados deverão obedecer, no geral, as ordens de serviços que serão geradas pelos relatórios de vistoria desenvolvidos pela empresa especializada em serviços de pintor. A contratada deverá executar os serviços empregando mão-de-obra habilitada e técnicas e materiais rigorosamente enquadrados nas especificações estabelecidas.

5.2 Local e horário da prestação dos serviços

- 5.2.1 Os serviços serão prestados dentro dos limites do Município de São José do Seridó/RN, onde houver eventos artísticos culturais.
- 5.2.2 O horário para prestação de serviço deverá ser de acordo com o cronograma de serviços estabelecido pela CONTRATADA.
- 5.3. Os serviços serão executados de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas dentro das condições estabelecidas neste Termo de Referência, com início das atividades mediante o recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, que será enviada para a contratada com até quarenta e oito (48) horas de antecedência.
- 5.4 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- 5.5 Procedimentos de transição e finalização do contrato.
- 5.5.1 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Recebimento:

- 7.1.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois (02) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 Liquidação

7.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez (10) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 6º, I, do Decreto Municipal nº 411/2024.

7.2.1.1 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos serão reduzidos pela metade, nos termos do art. 6º, §2º, do Decreto Municipal nº 411/2024.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1 o prazo de validade;

7.2.2.2 a data da emissão;

7.2.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.2.2.5 o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio

de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.5 A Administração deverá realizar consulta para:

7.2.5.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.2.5.2 identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do **Município de São José do Seridó/ RN**, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.5.3 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.5.4 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.5.5 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.5.6 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.3 Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até dez (10) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.3.1.1 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos serão reduzidos pela metade, nos termos do art. 6º, §2º, do Decreto Municipal nº 411/2024.

7.3.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (\text{TX}) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

1.1.1.

7.4 Forma de pagamento:

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O prestador de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO, na modalidade VIRTUAL, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, modo de disputa ABERTO, com REGISTRO DE PREÇOS.

8.2 Forma de execução

8.2.1 A execução dos serviços será de forma parcelada.

8.3 Exigências de habilitação

8.3.1 Previamente à celebração do contrato, o Município de São José do Seridó/ RN verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

8.3.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.3.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4 Consultas de cadastros:

8.4.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4.2 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.4 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.4.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio de site eletrônico oficial.

8.4.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.4.7 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o prestador for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para

atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4.8 Serão aceitos registros de CNPJ de prestador matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.4.9 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica;

8.5 Habilitação jurídica

8.5.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5.4 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.5.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.5.7 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.5.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5.9 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

8.6 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

8.6.2 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.6.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

8.6.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.6.5 Prova de inscrição no cadastro **de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal** relativo ao domicílio ou sede do prestador, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.6.6 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual/Distrital e Municipal** do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.6.7 Caso o prestador seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.6.8 O prestador enquadrado como microempreendedor individual - MEI que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.7 Qualificação Econômico-Financeira

8.7.1 Certidão negativa de **falência** expedida pelo distribuidor da sede do prestador - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.8 Qualificação Técnica

8.8.1 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.8.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.8.3 - Declaração de que o licitante reúne condições de apresentar a licença ambiental (Regularidade Ambiental através da Licença de Operação para **transporte, tratamento e destinação final** de fluentes sanitários e/ou dejetos) quando solicitado pela Administração Municipal.

8.8.4 O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.8.5 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.8.5.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.8.5.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

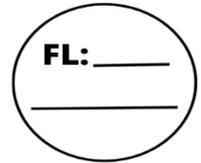
8.8.5.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.8.5.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.8.5.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;



Município de São José do Seridó/RN
Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
Email: secfinancaspmsjs@gmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



8.8.5.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

8.8.5.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

O presente Termo de Referência foi elaborado pela servidora Maelle Luana Silva de Medeiros - Assistente Administrativo

VALORES DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	<p>SOM DE GRANDE PORTE - PA: 02 console digital 64 canais, 32 auxiliares, (podem ser digidesign) (pm5d) (cl5) ou similares) 06 bandas de equalização paramétricas 06 processadores de efeitos, 02 processadores din micos por canal, com resolução mínima de 48 khz. 01 multicabo 74 vias para atender aos canais da mesa e mais 08 vias para canais para auxiliares com spliter, de 60mts. Ou mais 01 processador de sistema digital, estéreo, com duas entradas e 08 saídas com multicabos exclusivo que atenda toda a necessidade do equipamento. 02 equalizadores 31 bandas. 24 caixas de subwoofer com 02 falantes de 18, 1600 watts rms. 24 caixas acústicas tipo line array industrializadas com sistema fly de 02 ou 03 vias, ou equivalente, que reproduza no mínimo 110 dba a 25mts do palco. Amplificação compatível com o sistema cabeção de ac com 50mts. No mínimo 01 aparelho de cd, que reproduz mp3 e um aparelho de md. 01 intercomunicador entre as mesas de pa e de monitor. Fios e cabos para a ligação de sistema monitor 01 console digital 56 canais com pré-amplificadores com recall para todos os canais, 32 auxiliares, 08 matrix, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores din mico por canal 12 canais de equalização, 31 bandas operacionais com resolução mínima de 48 khz. 01 processador de sistema digital, estéreo com 02 entradas e 08 saídas para o side fill, 02 side fills com 02 sub woofer com 02 falantes de 18 e 02 caixas de 03 vias (graves médios e graves e médias altas). 12 caixas de</p>	DIA	12	8.550,0000	102.600,00

	<p>monitor (02 falantes de 12 ou 15 + drive de 2) ou similar 02 caixas de sub 1x18 02 caixas com três vias (02 falantes de 15 , 02 falantes de 6 e um driver de 02), 90 cabos de microfones, 50 pedestais, 10 garras, 08 sub multicabos de 12 vias, 52 microfones din micos, 10 microfones condensadores, 03 microfones sem fio uhf.12 direct box ativas e passivas, fios e cabeamentos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento. Acompanhar a (art) de instalação da sonorização feita através do engenheiros que faça parte do quadro de funcionários da empresa contratada conforme resolução 218 de 29/06/76 e nº 317 de 31/10/86 e lei federal 5.194/66 do conselho regional de engenharia (crea) do brasil. Todas as despesas para montagem desmontagem e instalação, alimentação hospedagem e transporte por conta da empresa contratada. (obs) todo o material pode ser igual ou similar (no caso de similar deverá passar por avaliação da Contratante).</p>				
02	<p>ILUMINAÇÃO – 01 console de luz, mesa dmx 2048 canais, ma1/ma2 (ou similares, com mesmo número de canais), compatível com os equipamentos a seguir: 48 l mpadas pares led racks dimmerbox, cada qual com 12 de 4kw, com filtros. 4 elipsoidal, de 750 watts com zoom íris e faca. 06 spots 1200, com controle dmx e leds de 180° 12 refletores pares led rgb com controle dmx e leds de 54. 42 moving head 9r ou similar, tipo wash. 02 máquinas de fumaça controladas via dmx com ventiladores. 04 mini brut de 06 l mpadas dwe. 01 splitter (ou buffer) com circuito microprocessado de gerenciamento de sinal, com pelo menos 04 entradas e 16 saídas DMX 512 totalmente</p>	DIA	12	5.056,6700	60.680,04

	isoladas com 80 metros de alumínio q30 para ficção, 42 placas de led tipo p5 ou superior de alta definição. Todas as despesas para montagem, instalação, alimentação, hospedagem e transporte por conta da empresa contratada.				
03	PALCO DE GRANDE PORTE – descrição: prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de palco em box truss medindo 14,00m de boca de cena com 10,00m de profundidade – área total de 140,00 metros quadrados com pé direito de 8,00 metros de altura sustentando teto em treliça q50 e/ou q70, cobertura vulcan/lona kp 1000 com tratamento uv, anti-chamas, formato 02 águas, com travamento em x e sustentação fixada ao chão, piso em módulos metálicos com chapas de compensado naval 20mm medindo 1,00m ou 2,00m de altura do chão ao piso, forrado piso plástico de alta resistência, fabricado em plástico polipropileno de alta resistência, com acabamento antiderrapante e proteção antichamas, modulados em 100cm x 25cm com 3,50 cm de espessura, tendo um perfeito ajuste entre as seções e permitindo uma superfície lisa, uniforme e sem desníveis possui rampas de encaixe para acabamento e acessibilidade e escada de acesso, uma área de serviço montada em fechamento medindo 10 x 5 metros com saída de emergência (1) house mix 4 x 4 com cobertura em tenda e fechamento nas laterais e fundos em plásticos transparentes, sustentação para o pa. (3) camarins tipo ii medindo 5 x 5 metros, estrutura em perfil de alumínio, padrão octanorm, fechamento em painel ts formicado na cor branca, com piso elevado de 10cm de altura com forração em carpete, na cor grafite, com instalação elétrica contendo 03 (três) tomadas tri polar,	DIA	12	9.983,3300	119.799,96

<p>04 arandelas com 1 mpadas de 100 watts e ar condicionado de 12.000btus. Os camarins e palco deverão estar equipado com 4 extintores tipo (pó e água) os camarins deverá esta equipado com 4 pontos de energia funcionando, ar condicionados instalados e funcionando, 2 luz de led, 10 watts em cada camarim, no palco deverá estar instalado e funcionando 4 luz de led, 10 watts para acesso da equipe de montagem e desmontagem, a área de serviço deverá esta instalado e funcionando 3 luz de led, 10 watts, o house mix deverá esta instalado e funcionando 2 luz de led, 10 watts, toda tensão de instalação de energia na voltagem de 220 ou 110 wts. Acompanhar a (art) de montagem e desmontagem da estrutura e a (art) de instalação de todos os pontos de energia feita através dos engenheiros que fazem parte do quadro de funcionários da empresa contratada conforme resolução 218 de 29/06/76 e nº 317 de 31/10/86 e lei federal 5.194/66 do conselho regional de engenharia (crea) do brasil. Todas as despesas para montagem desmontagem e instalação, alimentação hospedagem e transporte por conta da Empresa contratada. Watts para acesso da equipe de montagem e desmontagem, a área de serviço deverá esta instalado e funcionando 3 luz de led, 10 watts, o house mix deverá esta instalado e funcionando 2 luz de led, 10 watts, toda tensão de instalação de energia na voltagem de 220 ou 110 wts. Acompanhar a (art) de montagem e desmontagem da estrutura e a (art) de instalação de todos os pontos de energia feita através dos engenheiros que fazem parte do quadro de funcionários da empresa contratada conforme resolução 218 de 29/06/76 e</p>				
---	--	--	--	--

	nº 317 de 31/10/86 e lei federal 5.194/66 do conselho regional de engenharia (crea) do brasil. Todas as despesas para montagem e desmontagem e instalação, alimentação hospedagem e transporte por conta da Empresa contratada.				
04	GERADOR DE 180 KWA – gerador de 250 kva, trifásico, tensão 440/380/220/110 vac, 60hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 DB @ 1,5 metro, acoplado a caminhão 3x4 ou a qualquer tipo de transporte, fixado por meio de grampos ao chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/04 lances/25 metros flexíveis (95mmx04x25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a capacidade do grupo gerador, aterramento, para proteção com 01 haste de cobre de 03 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16mm ² de 05 metros com conectores, com montagem e desmontagem. Todos os itens de segurança do corpo de bombeiros e apresentação das a.r.t. do crea antes da execução do serviço, como também qualquer outra licença pertinente, combustível por conta do contratado a disposição todo tempo que precisar. Todas as despesas para Montagem e desmontagem e instalação, alimentação hospedagem e transporte por Conta da empresa contratada.	DIA	12	2.330,0000	27.960,00
05	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS – individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem. Em material polietileno ou similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente	DIA	250	241,0000	60.250,00

	x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Alimentação, estadia e transporte por conta da empresa contratada.				
06	PAVILHÃO – montado em grid tipo Q50 com cobertura em lona branca, anti chama medindo 13 x 26 metros, todas as despesas para montagem, desmontagem, instalação, alimentação, hospedagem e transporte por conta da contratada.	DIA	08	18.000,0000	144.000,00
07	TENDA PIRAMIDAL – 6x6 em lona branca antichama, todas as despesas para montagem e instalação, alimentação, hospedagem e transporte por conta da empresa contratada.	DIA	100	282,0000	28.200,00
08	PALCO DE MÉDIO PORTE – 10x6 ferro ou alumínio com 7 metros de pé direito com camarim coberto 3 x 3. Todas as despesas para montagem desmontagem e instalação, alimentação, hospedagem e transporte por conta da empresa contratada. Acompanhar a (art) de montagem e desmontagem da estrutura e a (art) de instalação de todos os pontos de energia feita através dos engenheiros que fazem parte do quadro de funcionários da empresa contratada conforme resolução 218 de 29/06/76 e nº 317 de 31/10/86 e lei federal 5.194/66 do conselho regional de engenharia (crea) do Brasil. Todas as despesas para montagem desmontagem e instalação, alimentação, Hospedagem e transporte por conta da empresa contratada	DIA	10	6.833,3300	68.333,30
09	SOM DE MÉDIO PORTE – com 16 line de 2 alto falantes cada, 12 subgraves duplos, 2 consoles digitais de 32 canais, monitor e amplificação capaz de atender artistas e bandas regionais. Todas as despesas	DIA	10	6.233,8300	62.338,30

	para montagem, desmontagem, instalação, alimentação, hospedagem e transporte por conta da empresa contratada. Acompanhar a (art) de instalação da sonorização feita através do engenheiro que faça parte do quadro de funcionários da empresa contratada conforme resolução 218 de 29/06/76 e nº 317 de 31/10/86 e lei federal 5.194/66 do conselho regional de engenharia (CREA) do Brasil. Todas as despesas para montagem desmontagem e instalação, alimentação hospedagem e transporte por conta da empresa contratada. (obs) todo o material pode ser igual ou similar (no caso de similar deverá passar por avaliação da Contratante).				
10	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE – com grid em alumínio Q30 até 80 metros, 12 placas de led de alta P10 ou P6, com 08 beam 5R ou 9R, e 20 par led, console conforme equipamento. Todas as despesas para montagem, desmontagem, instalação, alimentação, hospedagem e transporte por conta da empresa Contratada.	DIA	10	6.166,6700	61.666,70
11	PESSOAL DE APOIO: homens e/ ou mulheres, uniformizados e identificados para organização e logística durante o evento. Alimentação, hospedagem e transporte por conta da empresa contratada.	DIA	150	266,0000	39.900,00
12	SOM DE PEQUENO PORTE – contendo no mínimo 04 (quatro) subwoofer, 04 (quatro) lines, mesa de som digital de no mínimo 16 canais, 02 (dois) monitores, 02 (dois) microfones sem fio, 03 (pedestais), 04 (quatro) microfones com fio, notebook, cabeamento necessário para todo o sistema, com operador. Alimentação, hospedagem e transporte por conta da empresa contratada. Acompanhar a (art) de instalação da sonorização feita através do engenheiro que faça parte	DIA	10	2.250,0000	22.500,00

	do quadro de funcionários da empresa contratada. Conforme resolução 218 de 29/06/76 e nº 317 de 31/10/86 e lei federal 5.194/66 do conselho regional de engenharia (crea) do brasil. Todas as despesas para montagem desmontagem e instalação, alimentação hospedagem e transporte por conta da empresa contratada. (obs) todo o material pode ser igual ou similar (no caso de similar deverá passar por avaliação da contratante).				
13	TESTEIRA DE LED OUTDOOR ALTA DEFINIÇÃO P4MM: (14 placas) de led em alta resolução para uso externo (tipo outdoor) p04mm ou com resolução física de 96x 96pixes, processador de vídeo (dvi, diária 2 hdmi, vga, sdi e rca), servidor de vídeo, main power, bumper, cabos e acessórios, cabeamento e operadores necessários para execução, com computador compatível com os sistema. 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico., todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada.	DIA	06	3.966,6700	23.800,02
14	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL – (devidamente uniformizados e identificados) com a inclusão dos respectivos equipamentos de proteção individual e coletivos, para atuarem nos eventos/festividades culturais.	DIA	350	353,0000	123.550,00
15	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA PALESTRAS , reuniões e similares, sendo duas caixas de som em tripé ativas e dois subs, com mesa de som de no mínimo 12 canais, com no mínimo 2 microfones, sendo um com fio e outro sem fio, com cabeamento para sua ligação.	DIA	10	2.000,0000	20.000,00
16	TELÃO DE LED P3: medindo 5 metros x 3 metros, montado em estrutura de alumínio. Observação:	DIA	06	6.400,0000	38.400,00

	(incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).				
17	PRATICAVEIS – praticáveis pantográficos com pés reguláveis, com dimensões de 2x1 cobertos com carpete.	DIA	300	226,6600	67.998,00
Valor total: R\$ 1.071.976,32					

A presente pesquisa de mercado foi realizada pelo servidor Vinícius Jonathan Medeiros Celestino - Pesquisador Oficial.